



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 31 de março de 2026 às 16:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8176308: RESOLUÇÃO Nº 1/2026 ALTERA DISPOSITIVOS
DA RESOLUÇÃO Nº 1/2017, QUE ESTABELECE NORMAS
PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS DOS
VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Corupá

MUNICÍPIO

Corupá



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8176308>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº.001/2026

Promulga a proposição legislativa de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corupá .

Art. 1º - PROMULGA a Resolução nº.1/2026 de 31 de março de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corupá, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º - Publique-se e registre-se.

Corupá (SC), 31 de Março de 2026.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 1/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1/2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º e 5º da Resolução nº 1/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os pagamentos das diárias serão efetuados segundo as normas a seguir estabelecidas, sendo condição básica a necessidade de deslocamento fora da sede:

I – uma diária quando houver despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;

II – meia (1/2) diária quando houver despesas com deslocamento e alimentação;

III – um quarto (1/4) de diária quando houver apenas despesas com alimentação. **(NR)**



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Art. 4º Os valores das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal serão fixados e atualizados por **Portaria da Mesa Diretora**, observados os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e interesse público.

Parágrafo Único: Os valores das diárias serão creditados antes da viagem, mediante solicitação à Presidência e, apresentação do respectivo roteiro de viagem, devendo o beneficiário apresentar a prestação de contas em até 10 (dez) dias uteis após o retorno.

Art. 5º A atualização dos valores das diárias poderá ser realizada a cada 12 (doze) meses, mediante Portaria da Mesa Diretora, podendo ser adotados índices oficiais de inflação ou outro critério administrativo devidamente justificado. **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas incompatíveis com esta Resolução.

Corupá, 31 de Março de 2026.

ALAOR

DUARTE:7493927

0904

Assinado de forma digital por

ALAOR

DUARTE:74939270904

Dados: 2026.03.31 15:58:56

-03'00'

ALAOR DUARTE

Presidente